

DECRETO Nº 6.349, de 29 de abril de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$37.326,54 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito |
|-------------|--------------------|-----------------|
| 164         | 149                | 1               |
| 678         | 673                | 1               |
| 946         | 22                 | 1               |

Soma:

Anulação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód. Reduz.Origem | Tipo de Crédito |
|-------------|-------------------|-----------------|
|-------------|-------------------|-----------------|

|       |   |
|-------|---|
| 22    | 1 |
| 149   | 1 |
| 673   | 1 |
| Soma: |   |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de Abril de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL